

ANO VI - EDIÇÃO 454 - 10 de junho de 2022



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

GABINETE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 5.854, DE 23 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o integrante do Quadro do Magistério Municipal, enquadrado no respectivo Nível constante do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 23 DE MAIO DE 2022.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 5.854, DE 23 DE MAIO DE 2022.

ANEXO I

Enquadramento de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Nº	NOME	RG	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	Edmar Roberto Fávero	11.587.805-1	EMEB Dr. Luiz Nicolau Noland	Vice-Diretor	03/01/2022	I	II

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Fone: (19) 3812.8000 - CEP 13150-027 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br



COMUNICADO

Considerando a recomendação do Comitê de Medidas de Vigilância em Saúde do Governo Estadual, a alta de 120% de internações por Covid-19 no mês de maio no Estado de São Paulo e a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública, o prefeito Junior Felisbino emitiu hoje (03) o Decreto Municipal N° 5.862, **RECOMENDANDO** o uso de máscara no município de Cosmópolis, em ambientes fechados ou em que haja aglomeração.

Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara em locais destinados à prestação de serviços de saúde e meios de transporte público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 5.855, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC) para o mês de junho de 2022 e dá outras providências.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 369 da Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC), para o mês de junho de 2022, em R\$ 57,70 (cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE JUNHO DE 2022.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 5.860, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o integrante do Quadro do Magistério Municipal, enquadrado no respectivo Nível constante do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE JUNHO DE 2022.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.860, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

ANEXO I

Enquadramento de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Nº	NOME	RG	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	Maria de Fátima Ferreira	16.122.253	EMEB Estudante Ximena Coelho Pereira	PEB I	02/01/2022	IV	V
2.	Manoela Cristina Galinari Diegues	32.369.375-1	EMEB Estudante Ximena Coelho Pereira	PEB II	03/02/2022	I	II

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Fone: (19) 3812.8000 - CEP 13150-027 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - www.cosmopolis.sp.gov.br



QUEIMADA É CRIME

QUANDO VOCÊ INICIA UMA QUEIMADA, PREJUDICA IDOSOS, CRIANÇAS E PESSOAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.

DENUNCIE
EMERGÊNCIA 153

OU 19 3872.2600

   



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.864, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Cosmópolis, em conformidade com os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.206, de 02 de abril de 1996, e suas posteriores alterações:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Secretaria de Promoção Social e Ação Comunitária:

MEMBRO	NOME	CPF
Titular	Edineide Inácio da Silva Ferreira	150.013.198-97
Suplente	Cátia Selene Ferreira	119.258.268-30

II - Secretaria de Educação:

MEMBRO	NOME	CPF
Titular	Maria do Socorro de Sousa Farias	091.968.298-77
Suplente	Elaine Almeida da Silva Silveira	214.000.048-02

III - Secretaria de Saúde Comunitária:

MEMBRO	NOME	CPF
Titular	Bianca Fabiola de Carvalho	285.897.628-74
Suplente	Tânia Aparecida Bortolosso Oliveira	068.714.848-09

IV - Secretaria de Obras e Habitação:

MEMBRO	NOME	CPF
Titular	Viviane Archangelo Jacovetti Angeloni Pedron	154.709.428-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Suplente	Lucia Aparecida de Lucena	110.120.868-60
----------	---------------------------	----------------

V - Secretaria de Governo e Comunicação

MEMBRO	NOME	CPF
Titular	Caroline de Souza Furlaneto	439.085.218-31
Suplente	Thayla Amanda de Souza Nogueira	367.211.198-89

VI - Secretaria de Administração

MEMBRO	NOME	CPF
Titular	Rosa Cristina Mascaro	254.426.098-03
Suplente	Caio Henrique Ferreira Rotondo	470.675.328-76

VII - Secretaria de Finanças

MEMBRO	NOME	CPF
Titular	Selda Maria Barreto Cunha	070.221.398-57
Suplente	Grazielle Bragança	355.126.168-70

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Representantes dos Profissionais da Área:

MEMBRO	NOME	CPF
Titular	Maiza Regina Bertazzo	187.295.778-10
Suplente	Eliete Giuzio de Souza Carneiro	016.806.318-29

II - Representantes dos Usuários:

MEMBRO	NOME	CPF
Titular	Alicílio Paulino de Oliveira	350.982.018-53
Suplente	Nadir Teixeira Ribeiro	024.605.168-00
Titular	Jaine Lopes da Silva	477.723.678-07
Suplente	Elaine Cristina Santos Lima	299.267.248-33
Titular	Maria Betania da Silva	168.350.178-05
Suplente	Alessandra Alves Ferreira	469.591.258-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

III - Representantes dos Prestadores de Serviço:

MEMBRO	NOME	CPF
Titular	Roberta Abrahim Bussamara	096.747.788-37
Suplente	Thais Bottcher Capatto	220.088.148-74
Titular	Gleice Pereira da Silva	108.469.368-28
Suplente	Jódenes Ornelas Marinho	025.014.158-25
Titular	Tamiris Elena Tetzner Linarez	368.911.378-95
Suplente	Sonia Regina Henrique Bueno	085.193.018-27

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.447, de 13 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 03 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; Contratada: Maria de Fátima Henrique. – ATA DE REGISTRO nº 0045/2022, no valor total de R\$ 106.920,00; Assinatura: 31/05/2022; Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; Contratada: Xavier Ferramentas e Materiais Elétricos Ltda. – ATA DE REGISTRO nº 037/2022, no valor total de R\$7.174,20; Assinatura: 25/05/2022; Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de ferramentas e materiais diversos para as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; Contratada: Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda. ME – ATA DE REGISTRO nº 036/2022, no valor total de R\$49.929,70; Assinatura: 25/05/2022; Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de ferramentas e materiais diversos para as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; Contratada: Allpema Serviços e Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda. ME – ATA DE REGISTRO nº 035/2022, no valor total de R\$ 29.767,43; Assinatura: 25/05/2022; Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de ferramentas e materiais diversos para as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE**REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; Contratada: Dental Premium Ltda. – ATA DE REGISTRO nº 038/2022, no valor total de R\$ 20.813,43; Assinatura: 25/05/2022; Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Produtos Odontológicos para Unidades de Atendimento da Secretaria de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; Contratada: Airmed Eireli EPP. – ATA DE REGISTRO nº 039/2022, no valor total de R\$ 50.665,65; Assinatura: 25/05/2022; Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Produtos Odontológicos para Unidades de Atendimento da Secretaria de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; Contratada: Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Eireli. – ATA DE REGISTRO nº 040/2022, no valor total de R\$ 4.766,96; Assinatura: 25/05/2022; Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Produtos Odontológicos para Unidades de Atendimento da Secretaria de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; Contratada: Dental BH Brasil Comércio de Produtos Ondo-Médico Hospitalar Eireli. – ATA DE REGISTRO nº 041/2022, no valor total de R\$ 7.390,77; Assinatura: 25/05/2022; Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Produtos Odontológicos para Unidades de Atendimento da Secretaria de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; Contratada: GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S/A. – Contrato LT nº 064/2022, no

valor total de R\$ 73.600,00; Assinatura: 01/06/2022; Objeto: Aquisição de Ácido Fluossilicico para o Tratamento de Água da Secretaria de Saneamento Básico.

Cosmópolis, 08 de junho de 2022
Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior,
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017**

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica a abertura do Processo Administrativo nº 003/2.022, objetivando a aplicação de penalidades e a rescisão unilateral do Termo de Contrato Nº 151/2017, firmado entre a empresa SINDPLUS Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP e o Município de Cosmópolis, em regular processo licitatório – Pregão Presencial nº 074/2017 para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento e Administração de Cartões-Alimentação destinados aos servidores públicos municipais, com infração ao artigo 78, inciso II, III, IV, V e VII, todos da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando assegurado a contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, na forma da lei, estando a disposição dos interessados.

Cosmópolis, 09 de Junho de 2022.
Antônio Claudio Felisbino Júnior
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 REVOGADO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico supramencionado, referente ao processo licitatório nº 4872/2022, destinado ao registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para as Secretarias do Município, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, conforme processo licitatório.

Cosmópolis, 09 de junho de 2022.
Antônio Claudio Felisbino Junior –
Prefeito Municipal

CÂMARA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 18^a SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, REALIZADA NO DIA 6 DE JUNHO DE 2022, ÀS 18H30MIN., SEGUNDA-FEIRA, DE FORMA ONLINE, 2^a SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Vereadores: Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Cristiane Regina Paes, Dr. Élcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, Fernando Wilson Aguiar

Torres, Renato Muniz de Andrade, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães, Talita dos Santos Pereira Chaves

1^a PARTE – EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação da Ata da 17^a Sessão Ordinária do ano de 2022 – aprovada por unanimidade.
4. Leitura de correspondências recebidas do Poder Executivo, através do Ofício nº 637/2022, e respostas dos

Requerimentos nºs. 134, 137 e 139 a 163/2022.

5. Leitura do Projeto de Lei nº 43/2022, de autoria da Vereadora Talita Chaves, que “Dispõe sobre a capacitação escolar de crianças e adolescentes para identificação e prevenção de situações de violência intrafamiliar e abuso sexual e dá outras providências”.
6. Leitura e única discussão do Requerimento nº 184/2022, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda e dos Vereadores Adriano França, André Maqfran, Junior Vieira, Cristiane Paes, Dr. Élcio Amâncio, Dr. Eugenio, Fernandinho Torres,

Renato da Farmácia, Renato Trevenzolli, Ricardo Guimarães e Talita Chaves, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de promover melhorias com relação à logística do transporte de pacientes que realizam exames em hospitais de referência da região, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 185/2022, de autoria do Vereador Junior Vieira, requerendo ao Executivo informações sobre o Centro de Especialidades em parceria com a Santa Casa de Misericórdia, conforme especificado - aprovado por unanimidade.

8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 186/2022, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo esclarecimentos acerca da pavimentação asfáltica da Estrada CMS 268 – “Amália Mortari da Silva”, conforme especificado- aprovado por unanimidade.

9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 187/2022, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo informações sobre o valor da dívida atual do Município, conforme especificado - aprovado por unanimidade.

10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 188/2022, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, requerendo ao Executivo informações sobre os testes de COVID-19 realizados pela rede municipal de saúde, conforme especificado - aprovado por unanimidade.

11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 189/2022, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de promover Casamento Comunitário no Município, em parceria com o Cartório de Registro Civil, conforme especificado aprovado por unanimidade.

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 190/2022, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de devolver para uso da Educação (Villa Musical) o prédio adquirido com recursos do FUNDEB - aprovado por unanimidade.

13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 191/2022, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de adquirir bicicletas de carga para destinar a catadores de recicláveis de Cosmópolis - aprovado por unanimidade.

14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 192/2022, de autoria do Vereador Adriano França, requerendo ao Executivo informações sobre a documentação do Grêmio Estudantil, conforme especificado - aprovado por unanimidade.

15. Leitura e única discussão do Requerimento nº 193/2022, de autoria dos Vereadores Fernandinho Torres, Adriano França e André Maqfran, requerendo ao Executivo informações sobre a situação do desassoreamento da represa do Rio Pirapitingui, conforme especificado - aprovado por unanimidade.

16. Palavra dos Senhores Vereadores.

17. Leitura da ementa da Indicação nº 04/2022, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, solicitando ao Executivo que seja verificada a possibilidade de desenvolvimento de programa de “troca sustentável”,

incentivando a reciclagem do lixo produzido no Município, conforme especificado.

18. Comunicações à Casa.

19. Intervalo Regimental - dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Primeira discussão da Emenda nº 07/2022, de autoria do Vereador Junior Vieira, Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 35/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências” – aprovada por unanimidade.
2. Primeira discussão da Emenda nº 08/2022, de autoria da Mesa Diretora, Aditiva ao Projeto de Lei nº 35/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências” – aprovada por unanimidade.
3. Primeira discussão da Emenda nº 09/2022, de autoria dos Vereadores do Legislativo, Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 35/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências” – aprovada por unanimidade.
4. Primeira discussão da Emenda nº 10/2022, de autoria dos Vereadores do Legislativo, Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 35/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências” – aprovada por unanimidade.
5. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 35/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências” – aprovado por unanimidade.
6. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 36/2022, de autoria do Presidente Renato Trevenzolli, que “Dispõe sobre a disponibilidade de comprovante de quitação anual de débitos pelo Poder Executivo Municipal” – aprovado por unanimidade
7. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 38/2022, de autoria do Vereador Fernandinho Torres e Talita Chaves, que “Institui a Semana Municipal de Combate a Pedofilia no município de Cosmópolis” – aprovado por unanimidade.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 6 DE JUNHO DE 2022.

Renato Trevenzolli
Presidente

Publicado na Secretaria na data “supra”.

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa

ATO DA MESA Nº 24/2022.

“Normatiza o uso dos veículos da Câmara Municipal de Cosmópolis”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa RESOLVE:

Artigo 1º - Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Cosmópolis somente podem ser dirigidos por Vereadores e/ou Vereadoras, assessores(as) legislativos e pessoa designada para a função de motorista.

Parágrafo Único – Excetua-se do disposto no caput deste artigo, o veículo Cruise LTZ, modelo e ano 2022, o qual é destinado à presidência da Casa e que deve ser dirigido pelo motorista da Câmara quando em uso por Vereadora ou Vereador.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 06 de junho de 2022.

Renato Trevenzolli
Presidente

Adriano Luiz de França
1º Secretário
Ricardo Fernando Guimarães
2º Secretário

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa

“EMENDA Nº 50 Á LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS”

“Dispõe sobre acrescentar o Art. 151-A, parágrafos e incisos à Lei Orgânica do Município de Cosmópolis .”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art.1º ALeiOrgânicapassaavigoraracrescida do artigo 151-A, com seus parágrafos e incisos, com as seguintes redações: “ Art. 151-A. As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual, respeitados os limites e disposições deste artigo, serão de execução obrigatória. § 1º As emendas de vereadores a projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade desse percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde. § 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no caput, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais. § 3º É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior,

conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição da República. § 4º Considera equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impecosoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria. § 5º As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica. § 6º Para fins de cumprimento do disposto no § 3º deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes. § 7º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 8º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
06 DE JUNHO DE 2022.**

Renato Trevenzolli
Presidente

Adriano Luiz de França

1º Secretário

Ricardo Fernando Guimarães

2º Secretário

Publicado na Secretaria, na data "supra".

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro

Supervisora Legislativa Administrativa

Autores: Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior e Fernando Wilson Aguiar Torres

COMUNICADO

Comunicamos aos municípios Cosmopolenses que se encontra afixada no quadro de avisos do Legislativo Cosmopolense, bem como disponível no site www.camaracosmopolis.sp.gov.br na aba Portal da Transparência – Acesso à Informação, a relação contendo todas as compras efetuadas durante o mês de maio de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
10 DE JUNHO DE 2022.**

